

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58 – A DE 2011, DO SR. DR. JORGE SILVA E OUTROS, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ESTENDER A LICENÇA-MATERNIDADE EM CASO DE NASCIMENTO PREMATURO À QUANTIDADE DE DIAS QUE O RECÉM-NASCIDO PASSAR INTERNADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. DR. JORGE SILVA)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater aspectos relacionados à matéria abordada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 58 - A, de 2011.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos dos arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública com a participação de representantes da Sociedade Brasileira Neonatologia, do Ministério da Saúde e da Associação Brasileira de Pais, Familiares, Amigos e Cuidadores de Bebês Prematuros para discutir aspectos relacionados à matéria abordada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 58 - A, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

O rol de convidados para a reunião de Audiência Pública na Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 58 –A, de 2011, do Sr. Dr. Jorge Silva e outros, que “altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal para estender a licença-maternidade em caso de nascimento prematuro à quantidade de dias que o recém-nascido passar internado” sem dúvida enriquecerá os debates que subsidiarão o Relatório.

A comprovada experiência das instituições sugeridas certamente aportará visões com enfoques diversos: as políticas públicas em andamento e vivência na prática cotidiana de profissionais de saúde e responsáveis pelo cuidado de crianças prematuras.

Assim, instamos os ilustres Pares a aprovarem a proposta de receber e ouvir neste Plenário os convidados que mencionamos.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado DR. JORGE SILVA